



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5650 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 06721/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
580	20.23.08.122.0021.2.081	100 - RP	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	45.000,00
						TOTAL	45.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
724	20.23.08.244.0486.2.289	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Casa Lar	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	20.000,00
735	20.23.08.244.0486.2.289	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Casa Lar	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	25.000,00
						TOTAL	45.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de fevereiro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL